

Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO VI — Aracaju, Quinta-feira,

16 de Setembro de 1937 — NUM. 932

PODER JUDICIARIO

CÓRTE DE APPELAÇÃO DO ESTADO

ACCORDAO N. 105

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apeleração cível vindos do termo de Gararé, da 2^a comarca do Estado entre partes, appellante, Francisco Alves de Santana e appellados, Antonio Manoel da Silveira e sua mulher. Em 30 de Abril de 1936 os autores ora appellados, por seu advogado, dr. Alfredo Rollemberg Leite, allegando que estavam sendo molestados em sua posse mansa e pacífica na propriedade "Sítio do Meio", no termo de Gararé, por Francisco Alves de Santana, requereram ao respectivo juiz, fundados no dispositivo constante do Código de Proc. Civ. e Com. do Estado, art. 298, que lhes segurassem da violência iminente e que expedido fosse o mandado prohibitorio, com威嚇 de pena pecuniária de um conto de reis etc. Foi expedido o mandado requerido. Na primeira audiência após as citações compareceu o solicitador inscrito na "Ordem dos Advogados", Alfredo Mendonça, que exibiu o instrumento de substabelecimento da procuração passada ao dr. Alfredo Leite, com reserva de poderes, e accusou a citação feita ao réu Francisco Alves de Santana.

No prazo assignado para embargos, por seu advogado, provisionado Josias Nunes, o réu apresentou embargos, allegando, preliminarmente, a falta de citação da mulher do réu, que era casado e a causa versava sobre lens de raiz; no mérito, não haver prova absolutamente do allegado, não sendo mesmo verdade, pois o terreno em questão pertence aos réus e é o de nome "Tanque Verde". O advogado dos autores também pediu em aditamento à petição inicial, a citação da mulher do réu, sendo deferido pelo juiz. Feita a nova citação, apresentou um instrumento de substabelecimento de procuração por telegramma, o cidadão Antonio Pedro da Silva, que pediu então licença para advogar à causa, accusando a citação na audiência seguinte. Apresentados foram novos embargos onde os réus allegaram que a citação não estava accusada porque os poderes por telegramma substabelecidos estavam fora dos trâmites legais, bem como o substabelecido não podia estar em juiz; pois na forma constante do regulamento da "Ordem dos Advogados", era expressamente proibido. O juiz reconheceu que, efectivamente, o substabelecimento por telegramma não era permitido por lei, e mandou proceder a citação dos réus. Feita esta, que se procedeu com hora certa, foi novamente accusada pelo mesmo cidadão Antonio Pedro da Silva. Os réus pediram vista dos autos e apresentaram razões, o mesmo fazendo os autores. Conclusos os autos ao juiz, desprezadas foram as preliminares e julgado procedente o pedido, considerando que os réus não se defenderam em tempo hábil.

Houve apelação para a 1^a Turma da Corte de Apeleração, tendo arrazoado ambas as partes, sendo que os appellantes levaram três preliminares relativas à nullidade do feito: falta de citação da mulher do réu; nullidade da acção por ter sido accusada a citação por parte ilícita e defeito de citação com hora certa.

O que tudo visto e examinado:

Preliminarmente

Não procede a primeira nullidade apresentada pelos appellantes pelos fundamentos expostos na sentença apelada. Effectivamente a citação fôrada pela propria parte em aditamento à inicial, e a mesma podia ser feita no correr da causa.

Procede no entanto a segunda preliminar.

O juiz reconheceu que o substabelecimento não podia ser feito por telegramma e não considerou o segundo motivo que é procedente, e assim sendo, nulla, absolutamente nulla, foi a citação accusada em audiencia. É princípio correto e reconhecido que o substabelecimento deve obedecer às mesmas regras e formalidades, a que estão sujeitas as procurações. No caso em especie verifica-se que o substabelecimento foi feito a pessoa proibida, pelos regulamentos da "Ordem dos Advogados", de advogar. Assim vejamos o que dispõe a Consolidação dos decretos 22.478, 24.185 e 24.631 sobre as exceções quanto às instruções de advocacia, que em regra somente pode ser exercida por advogado inscrito na "Ordem".

Art. 23. "É lícito, entretanto, às partes defenderem seus direitos, por si mesmas ou por procurador mediante licença do juiz competente: — I — Não havendo, ou não se achando presente na séde do Juizo, advogado, provisionado ou solicitador inscrito na Ordem;

II — Recusando-se a aceitar o patrocínio da causa, ou estando impedidos, os advogados, provisionados, ou solicitadores inscritos na Ordem, presentes na séde do Juizo, que serão sempre ouvidos, previamente, sobre o pedido de licença;

III — Não sendo estes, por motivo relevante e provado, de confiança de parte". Ora no caso a parte constituiu um advogado formado e um solicitador inscrito na Ordem, não encontrou pois dificuldade em constituir patrono para a defesa da causa. Assim, claro que não podia o advogado substabelecer a procuração a pessoa não inscrita, sem que motivo justificado houvesse, bem como que precedesse as formalidades exigidas para a constituição do advogado. Se os advogados abandonassem a causa ou justificassem a sua falta ao cumprimento do contrato estabelecido, assim a parte poderia pedir ao juiz licença para elle próprio defender os seus direitos ou constituir procurador não inscrito na "Ordem dos Advogados".

A citação accusada por pessoa fora destes termos exigidos por lei é nulla e não pode ser considerada rasoável a nullidade por nova citação.

Por tais fundamentos:

Accordam, unanimemente, em 1^a Turma da Corte de Apeleração, dar provimento á apelação afim de considerar nulla a citação e assim circonducta a acção proposta.

Custas na forma da lei.

Aracaju, 24 de Maio de 1937.

Octavio Cardoso, presidente.

E. Oliveira Ribeiro, relator.

Gervasio Prata.

Hunald Cardoso.

Fui presente — A. Avila Lima.

ACCORDÃO N. 106

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal, procedentes da 1^a comarca do Estado e nos quais figuram como appellante Floriano Ewerton de Menezes e como appellada a Justiça Pública.

Regularmente processado, por ter ás 9 horas de 30 de Abril de 1936, á rua Itabaianinha nesta capital, offendido com um tiro de revolver a Agapito José da Silva, foi Floriano Ewerton de Menezes pronunciado no art. 303 da Consolidação das Leis Penaes.

Da pronúncia foram feitas as necessárias intimações e prestou o réu a competente fiança, conforme se vê de fls. 90 à 98.

Em audiencia de 15 de Dezembro foi oferecido o libello de fls. 104, no qual articulou o dr. promotor a aggravante de motivo frívolo e pediu a condenação no gráu maximo do art. 303 da citada Consolidação.

Preenchidas as respectivas formalidades, foi o réu em audiencia de 29 do mesmo mês submetido a julgamento. Por sentença de fls. 110 v. a 111, o dr. juiz de direito da 4^a vara o declarou incursu no gráu medio do art. 303 da mencionada Consolidação e o condenou a sete meses e quinze dias de prisão celular.

Dessa decisão foi interposta apelação por petição e termo de fls. 112 e v.

Estão exaradas a fls. 115 a 117 as razões do appellante e as do representante do Ministério Público na primeira instância.

No parecer de fls. 119 e v. opina o dr. procurador geral no sentido de negar-se provimento á apelação.

E tudo devidamente ponderado.

O exame pericial de fls. 16 a 17 constata um ferimento leve na face antero-externa da perna esquerda de Agapito José da Silva.

Do auto de flagrante delicto perante a 1^a Delegacia Auxiliar e dos depoimentos prestados perante a autoridade judiciaria se acha evidenciada a responsabilidade criminal do appellante.

Dos depoimentos produzidos estão igualmente provadas em

favor do delinquente as circunstâncias atenuantes do exemplar comportamento anterior e de ter procedido provocação da parte do offendido; e porque a atenuante da precedência de provocação da parte do offendido, exclui a agravante do motivo frívolo — a única pelo órgão do Ministério Pùblico articulada —, verificado está que o crime, pelo qual é responsável o apellante, foi acompanhado de duas testemunhas atenuantes sem alguma agravante.

Em virtude dos motivos expostos:

Decide unanimemente a 2ª Turma da Corte de Apelação de Sergipe dar, em parte, provimento à presente apelação para reduzir a condenação do réu Flôriano Ewerton de Menezes a três meses de prisão celular, grau mínimo do art. 303 da Consolidação das Leis Penaes da República.

Aracaju, 5 de Junho de 1937.

Octavio Gomes Cardoso, presidente, com voto.

Zacharias Carvalho, relator.

J. Dantas de Britto.

L. Loureiro Tavares.

Fui presente, A. Avila Lima.

Sumário da Corte de Apelação do Estado

TURMA CRIMINAL

Sessão do dia 15 de Setembro de 1937

Presidencia do senhor desembargador Gervasio de Carvalho Praia

Presentes os senhores desembargadores J. Dantas de Britto, Zacharias de Carvalho, Loureiro Tavares e o senhor procurador geral do Estado, dr. Adolpho Avila Lima.

Passagem

Appelação criminal n. 9/937. São Paulo. Appelante, Arnulpho Dias de Figueiredo; appellada, a Justiça Pública. Relator, o senhor

EDITAL

JUIZO FEDERAL NA SEÇÃO DE SERGIPE

Edital de praça com o prazo de 8 dias e abatimento de 10 %.

Pelo presente edital, de ordem do exmo. sr. dr. juiz federal Arthur de Souza Marinho, se faz público a quem interessar possa, que, por não ter havido licitantes para se proceder ao leilão de venda e arrematação da casa sita à rua Maranhão desta cidade, n. 25, com a frente para o sul, de taipa e telha, em terreno próprio, com duas janellas e uma porta de frente, com seis metros de largura e quarenta e quatro de extensão de frente a fundo, inclusive o que acresce com o novo alinhamento, da rua, sequestrada a Vicente Ferreira Filho e Antônio José dos Santos, avaliada por 800\$000 que está livre de quaisquer onus e quites com a Fazenda Federal e Estadual não estando, porém quites com a Municipal por se achar devendo o exercício de 1936 e o primeiro semestre de 1937 na importância total de rs. 36\$860, conforme estava anunciada por edital no "Diário Oficial" do Estado, para o dia 13 deste mês de Setembro, na sala das audiências do Juízo Federal neste Estado, fica adiado o referido leilão de venda e arrematação, para o dia 21 do corrente mês, às 19 horas, na mesma sala de audiências, com o abatimento de 10 %.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, aos treze dias do mês de Setembro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, José Monteiro da Silveira, escrivão subscrevi.

Dr. Arthur de Souza Marinho.

(Reg. 993 — Em 13/9/1937).

desembargador J. Dantas de Britto. Do relator ao senhor desembargador Loureiro Tavares.

— Apelação criminal n. 10/937. Itabaiana. Apelante, a Justiça Pública; appellado, Estanislau Xavier dos Santos. Relator, o senhor desembargador Loureiro Tavares. Do relator ao senhor desembargador J. Dantas de Britto.

Julgamentos

— Recurso criminal n. 32/937. Aracaju. Recorrente, o doutor juiz de direito da 4ª vara da 1ª comarca; recorrido, Othoniel de Aguiar Cardoso. Relator, o senhor desembargador J. Dantas de Britto. Negou-se provimento por unanimidade de votos.

— Recurso criminal n. 35/937. Itabaiana. Recorrente, o doutor juiz de direito da 5ª comarca; recorridos, Gregorio José Bispo e Marcello Adrião Bispo. Relator, o senhor desembargador Zacharias de Carvalho. Deu-se provimento por unanimidade de votos.

— Recurso criminal n. 37/937. Maceió. Recorrente, Maria Ignaz dos Santos; recorrida, a Justiça Pública. Relator, o senhor desembargador Loureiro Tavares. Adiado o julgamento a requerimento do senhor desembargador presidente.

Designação de feitos para julgamento na 1ª Sessão da Turma

— Recurso criminal n. 34/937. Villanova. Recorrente, o doutor juiz de direito da 10ª comarca; recorrido, Benedicto Lima. Relator, o senhor desembargador J. Dantas de Britto.

— Recurso criminal n. 36/937. Itabaiana. Recorrente, o doutor juiz de direito da 5ª comarca; recorrido, Manoel Joaquim de Santana, conhecido por Déo. Relator, o senhor desembargador Zacharias de Carvalho.

Publicações

— Recurso criminal n. 39/937. Aracaju. Recorrente, o dr. juiz de direito da 3ª vara; recorrido, o menor D. N. M.

Edital de citação de eleitores ausentes

1ª ZONA

O dr. Abilio de Vasconcellos Hora, juiz de direito desta primeira comarca de Aracaju, e primeira zona eleitoral, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, ou delle conhecimento tiverem e interessar possa que, por parte do Ministério Pùblico desta 1ª zona, foram denunciados como incurso nas penas do art. 183 n. 2 do Código Eleitoral, por terem sem causa justificada faltado a eleição realizada em 7 de Agosto de 1935 para deputado federal, infringindo assim os dispositivos dos arts. 4º do Código Eleitoral e 109 da Constituição da República, os seguintes eleitores.

José dos Santos	4127
João Barbosa dos Santos	3400
José Muniz d'Oliveira	4072
João Luiz dos Santos	4106
João Baptista da Silva	4177
José Vieira de Andrade	4119
José Pedro dos Santos	2483
José Mauricio de Souza	3197
João Ferreira Lima	4104
José dos Santos	4085
José Joaquim de Santanna	3493
João Evangelista da Silva	4143
José Alexandre dos Santos	3295
José Ribeiro dos Santos	4090
José Ramos de Oliveira	3659
José da Cruz Oliveira	3502
João Evangelista Santos	4095
José Baptista Santos	3638
José Theodora Paixão	4111
Juvenal Torres Galindo	3088
José Vicente dos Santos	3101
	4176

Anthenor Vieira Passos.

(Reg. 994 — 13/9/1937).

João Alves Moura...	2417	José Lima de Souza...	4199	Licírio Gomes de Araújo...	2727
José Franco...	3294	José Militão Feitosa...	4203	Luiz Julio de Almeida...	4214
Josino José de Oliveira...	3200	José Vicira Lima...	4202	Manoel Antonio da Silva Costa...	825
José Baptista dos Santos...	4164	Julio Cesar Barbosa Pena Filho...	1063		
José Francisco dos Santos...	4068	Luiz de Oliveira...	1164	Aracaju, 11 de Setembro de 1937.	
João Felix das Chagas...	4060	José Nenes Silva...	1623		
José Alves dos Santos...	4122	José Narciso da Cruz...	4204	Dr. Abilio de Vasconcellos Hora,	
João Corrêa Dantas...	4155	Luiz Xavier de França...	2682	juiz da 1ª zona eleitoral.	
José Carlos dos Santos...	3670	Leocadio Silva Lima...	2392		
José Alves de Oliveira...	3676	Leandro dos Santos Lima...	1984	6ª Zona Eleitoral — Maroim	
João Oliveira...	3409	Leobino José dos Santos...	683		
João Baptista Filho...	4123	João Baptista Soares...	4518	EDITAL	
José Mendonça...	4152	Leopoldo Laureano da Costa...	2289		
José Corrêa Souza...	3391	João Rodrigues Santos...	4195	Elze Sobral Torres, escrivã da 6ª zona	
José Franco...	3399	José dos Santos...	4079	eleitoral com sede na cidade de Maroim,	
José Fernandes da Silva...	3198	Leandro Alves...	2724	Estado de Sergipe, etc.	
João Luiz da Costa...	3653	Joaquim da Silva Novaes...	142	Fago saber aos que o presente edital vi-	
José dos Santos...	3307	Juvenal Mendes Bezerra...	421	rem, ou delle notícia tiverem, que pelo	
José Eloy Marcos dos Santos...	3092	Lourival Hora...	2240	exmo. dr. juiz eleitoral desta 6ª zona, foi	
José Milton Pereira Mello...	3643	Kirck Augusto Viana...	3104	proferido o seguinte despacho:	
João Americo Santos...	3078	Lineu Lins de Carvalho...	48	Concedo ás partes uma dilação probatória	
José Ribeiro Souza...	3639	Luiz Sizino dos Santos...	675	commun, de 10 dias, nos efeitos de denúncia	
José dos Santos...	3644	Luiz Vieira de Andrade...	786	por infracção dos arts. 4º do Código Elei-	
João Rocha de Santanna...	3202	João Domingos Oliveira...	4525	toral e 109 da Constituição da República e	
José Francisco de Souza...	3645	José Francisco das Chagas...	4522	por terem incorrido na pena estabelecida	
José Augusto Nabuco...	3662	Lenito Velloso Guimarães...	1779	no art. 183, numero 2, daquelle Código, re-	
João Archanjo dos Santos...	3652	José Timotheo dos Santos...	13	ferentes aos seguintes eletores:	
José Alves Feitosa...	4148	Lauro da Costa Soares...	1943		
José Antonio Santos...	2927	Luiz Cassimiro de Freitas...	1485		
José Ferreira de Oliveira...	3504	Luiz Gonzaga Menezes...	2101		
José Tavares...	3297	João Ignacio da Conceição...	4419		
Josias Carlos de Oliveira...	4131	João Carlos Pereira de Mello Filho...	1062	Antonio Martins Fontes, José Juca do	
João Oliveira...	4103	Leandro Fontes de Carvalho...	267	Nascimento, Luiz de Souza Mello, Ignacio	
Jordelino Pantalião Melito...	3296	Lacrentino Gonçalves Filho...	421	Felito Barreto, Elizeu Luiz dos Santos,	
João Hypolito dos Santos...	3204	Mathusalem de Almeida Moura...	4535	Francisco Lima Araujo, Joao Dias de Oli-	
João Antonio da Paixão...	4118	Nelson Vieira Araujo...	1825	veira, Guilherme Caetano dos Santos, Ma-	
João Soares da Silva...	2995	Manoel da Costa Barbosa...	204	nuel Messias dos Santos, Demosthenes Ma-	
José Maria de Oliveira...	3666	Manoel Pedro da Silva...	596	cziel, Manoel Domingos dos Anjos, Mancel	
Gentil França...	4010	Maria Emilia de Mello...	854	Bispo Moreira.	
João de Oliveira...	3031	Maria de Britto Gluck...	872		
João Mauricio de Souza...	3402	Julio Barros...	4188	MUNICIPIO DE SIRIRY	
João Marques Siqueira...	4153	Marcello Ledertiel...	1366		
Joviano da Conceição Vieira...	4132	Mauricio Oliveira Pacheco...	3701	João Ribeiro de Mello, Pedro Vieira de	
José Baptista de Santanna...	4130	Nabôr de Oliveira...	1729	Melo, João Baptista dos Santos, Antonio	
José Antonio da Silva...	4096	Manoel Angelo dos Santos...	1215	Baptista de Souza, Arthur José de Moura,	
José Gomes de Figueiredo Menezes...	4184	João da Matta Simões...	1065	Manoel Osvaldo de Menezes, Onofre Edu-	
José Romualdo Maynard Gomes...	4179	Joaquim Andrade...	993	ardo dos Santos, Manoel de Oliveira Dias,	
José Baptista do Nascimento...	3095	João Clarismundo Costa...	1236	João Gomes dos Santos, Manoel Pereira de	
José Leonido...	4083	Luiz Telles do Nascimento...	3686	Azevedo, Ildefonso Souza Nery, Antonio	
José Baptista de Aquino...	4088	Maria Amelia da Fonseca Pinto...	1570	Cardoso de Moura, José Rosa Santanna,	
José Rodrigues da Rocha...	4066	Manoel Bezerra da Silva...	1600	Francisco José de Menezes, Francisco da	
Jonathas Faustino da Silva...	4077	Manoel Francisco Gomes...	1349	Rocha Oliveira, João de Souza Nery, José	
José de Oliveira Lemos...	4129	Manoel Pereira Dantas...	1354	Alves dos Santos, Agenor José de Moura,	
José Marcolino...	4080	Manoel Moreira da Silva...	1382	Francisco José dos Santos, Octavio José	
João Manoel da Cruz...	4154	Libanio Bispo dos Santos...	2846	Santanna, Octacilio José de Moura, José	
José Cabral...	4069	Manoel Torres...	1604	Felix Santanna, Joaquim Soares de Mello,	
José Andrade Santos...	2170	Mario Amor Divino...	203	Egidio José Santanna, Manoel de Jesus	
Ostiano Santos Martins...	4119	Manoel Tavares de Almeida...	1051	Gonzaga, João Dias de Souza, Manoel	
José Alves Silva...	4137	Miguel Archanjo Rocha...	972	Lima Feitoza, Thomaz José de Lima, Ma-	
Jucundino Mendonça de Andrade...	3079	Mario de Carvalho Dias...	1105	noel de Santa Rosa, Manoel Pereira de	
José Moraes de Oliveira...	3391	Manoel Alvaro Soares...	1256	Farias, Valdomiro Pereira Lima, Pedro	
José Domingos Santanna...	3493	Manoel Messias de Santanna...	1327	Pereira Dias, Arnaldo Vieira de Santanna,	
José Joaquim de Santanna...	3097	Manoel Messias da Motta...	1119	Affonso Ribeiro Allemão, Manoel Odilon	
José Marcelino Gomes...	4061	Manoel Antonio Filho...	1423	dos Santos, Manoel Cardoso dos Santos,	
José Oliveira...	3394	Lourenço Baptista...	3213	Aurelio de Oliveira Dantas, Virgílio Pe-	
João Dias de Santanna...	3199	Manoel Ferreira dos Santos...	438	reira dos Anjos, José Soares Santanna, Ma-	
José Ferreira de Oliveira...	3083	Manoel dos Santos...	975	noel Oséas de Andrade, José Baptista de	
Jonas de Sá Mariane...	3198	Manoel Francisco de Lima...	1561	Oliveira, Rozendo Jose da Silva, Olvio	
Josaphat Freire Hora...	3293	Leonidio Tavares Santos...	2931	Araujo, Augusto dos Santos, Miguel Go-	
Joaquim Lima...	3901	Manoel Cardoso da Silva...	1494	maches de Andrade, Francisco dos Santos	
José Belem de Carvalho...	3086	Manoel Conrado dos Santos...	681	Manoel dos Santos, José Baptista San-	
João de Oliveira Sobral...	4145	Mario Hypolito...	442	tanna, Claudiomar Barbosa dos Santos,	
José Franca Filho...	2997	Lourival Santos...	3212	Francisco José de Andrade, Durval José	
José Flaviano Dantas...	3195	Maria Lourdes Santos...	1494	de Moura, José Ramos de França, Luiz	
José Cupertino do Nascimento...	3196	Manoel Messias dos Santos...	837	José dos Santos, Antonio Bispo dos San-	
José Vieira de Mello...	3204	Manoel Messias do Nascimento...	962	tos, Octaviano José de Souza, Eleto Pe-	
João Cantiliano dos Santos...	3001	Leonardo Lima...	3688	reira Lima, Isaías Marques de Menezes,	
José Alves dos Santos...	4523	Manoel Dias dos Santos...	443	Antonio Pereira de Azevedo, Manoel Fer-	
José Faro...	4196	Manoel Febrônio dos Santos...	812	nandes dos Santos, Abel Santanna, Quero-	
Lucio Lacerda Dantas...	774	Manoel Alexandre Reis...	801	bino José de Moura.	
Liberato Cândido da Silva...	2286	Manoel Vieira Cruz e Santos...	1588	MUNICIPIO DE SANTO AMARO	
José Alexandre Santos...	4524	Lino Oliveira...	195		
		Manoel Deocleio de Oliveira...	4221		
		Luiz Quirino...	488	Antonio Luiz dos Santos, Amaú José da	
			4219	Silva, Julio Francisco da Silva, Manoel	
				Ferreira dos Santos, Pedro Francisco das	

Chagas, Emeliano José de Nascimento, Francisco dos Santos Silva, João Marques de Santanna, Edgard Jose de Santanna, Antonio Valdo de Santanna, João da Cruz e João Araútes Corrêa.

E para que chegue a notícia ao conhecimento de todos, passei o presente edital, com o prazo de 10 dias, que vai afixado às portas dos Cartórios Eleitorais respectivos, e publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Passado nesta cidade de Maracaju, sede da 6ª zona eleitoral aos nove dias do mês de Setembro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Elze Sobral Torres, escrivão eleitoral o subscrevo e assino.

*Elze Sobral Torres,
escrivão eleitoral.*

EDITAL

O doutor Nicanor Oliveira Leal, juiz de direito desta 12ª comarca de Anápolis do Estado de Sergipe e juiz eleitoral desta 13ª zona eleitoral, na forma da lei etc.

Faço saber a todos que o presente edital de citação com prazo de 30 dias virem, cu delle conhecimento tiverem e interessar possa que, por parte do Ministério Pùblico possa que, por parte do Ministério Pùblico Eleitoral desta 13ª zona, foram denunciados como incursos nas penas do artigo 183, numero 2 do Código Eleitoral por terem sem causa justificada faltado a eleição realizada em 14 de Outubro de 1935, para prefeito municipal e vereadores à Câmara Municipal, infringindo assim os dispositivos do artigo 4º do Código Eleitoral e 109, da Constituição da República os seguintes eleitores:

Antonio Freire de Jesus	175
Antonio José de Santanna	510
Agostinho Olinto de Padua	511
Antonio Rodrigues da Cruz	632
Antonio Fiel do Nascimento	648
Antonio Martins de Souza	688
Amarilo José Viana	696
Antonio de Souza Araújo	743
Arlindo Paulo de Santanna	759
Antonio Ramos Sobrinho	877
Antonio Baptista Souza	1006
Ananias Virginio da Cruz	1040
Antonio Cassiro de Souza	1117
Antônio Manoel da Cruz	1126
Arthur da Costa Silva	1134
Ananias José Oliveira	1180
Alípio Soares dos Santos	1409
Antonio Peixoto de Andrade	181
Balbino José de Carvalho	637
Brasílio da Conceição	135
Candido José dos Santos	256
Carlos Antonio de Farias	833
Deocleciano Antonio de Jesus	369
Domingos de Souza Araújo	388
Domingos Rómão dos Santos	407
Domingos Araújo de Menezes	693
Daniel Costa Andrade	946
Ezequiel Propheta de Santanna	257
Eloy Manoel dos Santos	392
Erundino Celestino Chagas	606
Eleuterio Ribeiro dos Santos	663
Egidio Alves Ribeiro	692
Enock Alves Martins	785
Emiliano Montalvão Mattos	944
Eliziario José de Andrade	1207
Elizeu Manoel de Siqueira	1324
Eliezer Andrade Silva	1393
Felisberto Prata	162
Felismino Peixoto Andrade	174
Fausto José da Conceição	761
Filadelfo Custodio de Carvalho	889
Francisco Tolentino de Oliveira	407
Francisco Antonio de Góes	1035
Francisco de Oliveira Filho	1047
Antonio Evaristo de Carvalho	602
Febronio Rabello de Moraes	1120
Florentino Ferreira Sautos	1183
Francisco Fernandes da Costa	1270
Fidelino Braz do Nascimento	1373
Germano Leal dos Santos	929
Honorio de Senna	246
Heráclito José de Oliveira	828
Hemerito Francisco do Nascimento	863
Ignacio Dias Barbosa	593
Innocencio Felix dos Santos	1109
Israel Oliveira	1281
Israel Propheta Ramos	1282
José Norberto do Nascimento	55
José Olino de Lima Netto (dr.)	63
João Francisco de Andrade	80
João Cavalcanti Nery	89
Justino Fraga Dias	92
José da Conceição Silva	103
José Corrêa de Almeida	109
João Leonardo de Andrade	119
José Francisco da Cruz	165
Joaquim José de Santanna	172
João Rodrigues dos Anjos	201
João Ribeiro Souza	223
João Calixto Araújo	243
Joveniano Bezerra Carvalho	310
Juvencio José de Menezes	323
Jayme de Almeida Montalvão	338
José Araújo	354
João de Deus Oliveira	373
José Marinho de Oliveira	383
Julio Ferreira Lima	435
João Conceição do Nascimento	447
João Evangelista dos Santos	461
José Manoel da Rocha	474
Joaquim da Silva Andrade	466
José Estanislau de Aives	504
Joaquim Cândido dos Santos	508
Jerimias Antonio de Abreu	572
José André Rabello de Abreu	603
José Gabriel Ribeiro	676
José Leandro Ribeiro	689
João Vieira de Souza	691
Jovino de Mattos Filho	694
João Bispo da Silva	698
José Avelino dos Santos	706
José Francisco da Silva	720
José Antônio dos Santos	735
José Antônio de Santanna	738
João Dantas de Oliveira	751
José Fiel de Santanna	758
José Corrêa de Santanna	786
Josaphá Doria Santos	813
José Barreto de Andrade Sobrinho	829
José Olympio dos Santos	839
José da Cruz Oliveira	878
João Cândido de Santanna	881
José Timóteo de Souza	905
José Bruno do Nascimento	955
Josaphá Benevides do Rosário	977
José Tiburcio Pinto	990
João Esteves Hora	1012
João Manoel de Santanna	1031
José Antônio de Abreu	1037
Jonas Ribeiro de Salles	1043
Jedilias Celestino dos Santos	1099
José Neves Monteiro	1118
Josias José Leal	1127
Jonatas Mattos	1140
José Gregorio Soares	1182
João Francisco de Oliveira	1197
João Alves de Menezes	1201
João Lino da Silva	1223
José Esteves da Cruz	1230
Jonas Braz do Nascimento	1252
José Serafim Pereira	1262
João Baptista Prata	1268
Iaquim Manoel da Costa	1291
João Cardoso da Silva	1349
José Gatinho de Oliveira	1363
José Manoel dos Santos	1380
José de Salles Netto	1383
João Ribeiro de Salles	1388
João Ciríaco da Silva	1398
José Benvindo dos Santos	1391

Luiz Leão da Silva	327
Mauro Ferreira de Mattos	341
Messias Ribeiro de Andrade	391
Manoel Fernandes dos Santos	646
Manoel Secundo de Souza	674
Marcelino Bispo Secundo	684
Manoel Nery Soares	686
Manoel Santa Rosa do Rosário	715
Manoel Rabello de Moraes	717
Manoel Lima de Araújo	934
Manoel Assumpção da Cruz	934
Manoel Alves de Lima	1016
Manoel dos Reis do Bonfin	1036
Manoel Rodrigues dos Anjos	1074
Manoel Félix do Nascimento	1088
Manoel José da Silva	1110
Manassés Bernardino de Carvalho	1334
Manoel Neves de Carvalho	1339
Manoel Rabello de Moraes	1345
Manoel Antonio dos Santos	1354
Manoel de Souza Filho	1377
Manoel José Pinto	1399
Roberto Alves da Silva	432
Olympio Virginio da Cruz	1020
Pedro Baptista da Trindade	528
Pedro Bezerra de Carvalho	566
Pedro Francisco da Silva	890
Pedro Antonio de Jesus	884
Porfirio de Oliveira Filho	888
Pedro José da Silva	1023
Pedro Bispo Pereira	1042
Pedro Alves da Silva	1105
Pedro Nery Soares	1317
Raymundo Domingos de Souza	672
Raymundo Oliveira Filho	1015
Raymundo José Cruz	1351
Severiano Baptista da Silva	879
Cílio Carvalho de Andrade	988
Simplicio Reis de Santanna	1041
Salustiano Corrêa de Santanna	1104
Tito Soares de Santanna	652
Teotonio Baptista de Souza	757
Torquato Antonio de Jesus	280
Venâncio Rabello de Moraes	964
Venceslau José de Santanna	1043
Vicente Barbosa de Souza	1209
Izabel Nabuco	24
Maria da Graça Peixoto	132
Maria Rodrigues dos Santos	995

Em virtude do que ficou acima relacionado, os eleitores acima relacionados, mandei passar o presente edital de citação com o prazo de 30 dias e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será o presente afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, termo e 12ª comarca e 13ª zona eleitoral de Anápolis, em 21 de Agosto de 1937. Eu Francino Silveira Deda, escrivão eleitoral que o escrevi e assinei, assignado pelo juiz -- Nicanor Oliveira Leal. Está conforme o original. Eu Francino Silveira Deda, escrivão eleitoral que o transcrevi e assino.

Anápolis, em Agosto de 1937.

Francino Silveira Deda.

**Ordem dos Advogados do Brasil
(SECÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE)**

EDITAL

De ordem do dr. Alfredo Rolemberg Leite, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado de Sergipe), e de acordo com o artigo 16 do Regulamento da Ordem, torno público que o bacharel Manoel Barbosa de Souza, requereu sua inscrição no quadro dos advogados da referida Ordem, na Secção deste Estado.

Aracaju, 30 de Agosto de 1937.

*Luis Magalhães,
1º secretario.*